



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Exercício de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1. Normatização do Controle Interno

A Unidade de Controle Interno foi instituída no âmbito municipal por meio da Lei Municipal nº 1.560/2007. Posteriormente, referido diploma legal foi revogado pela Lei nº 2.096/2019, a qual promoveu a reestruturação do órgão, passando a denominá-lo Departamento de Controle Interno.

A Lei nº 2.096/2019 sofreu alterações pelas Leis nº 2.100/2019, nº 2.128/2020, nº 2.145/2020 e nº 2.232/2022, que promoveram ajustes e aperfeiçoamentos em sua organização e funcionamento.

No que se refere à Comissão de Apoio ao Controle Interno, esta foi inicialmente designada pela Portaria nº 6.012/2019, a qual foi revogada pela Portaria nº 6.374/2021. Posteriormente, esta última foi revogada pela Portaria nº 7.233/2024, atualmente vigente, responsável pela designação da Comissão de Apoio.

Por fim, a Lei nº 2.206/2021 alterou a denominação do Departamento de Controle Interno, que passou a ser denominado Secretaria Municipal de Controle Interno.

2. Do Secretário de Controle Interno

Na data da entrega da prestação de contas, o cargo de Secretário de Controle Interno é exercido por Diógene Eduardo Sgóbero, conforme Decreto Municipal nº 9253/2025, responsável pela função desde 01 de janeiro de 2025 até a presente data.

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Diógene Eduardo Sgóbero	
Período de responsabilidade: 01/01/2025 até os dias atuais	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM (x) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Documento em anexo)	() Ensino Médio/Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

<input type="checkbox"/> Superior
<input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 31/12/2020)?
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos realizados nos últimos 60 meses.
() Não, justificar.
Formação Acadêmica:
-Graduação em Direito;
-Graduação em Ciências Contábeis;
- Pós Graduação em Controladoria e Gerência Financeira;
-Cursos de capacitação realizados nas mais diversas áreas da Administração Pública nos últimos 60 meses (certificados em anexo).

3. Relação de Servidores

A equipe de apoio da Secretaria Municipal de Controle Interno, no exercício da prestação de contas, é composta pelos servidores designados por meio da Portaria Municipal nº 7.233/2024, atualmente vigente.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: Luiz Marcelo Alves dos Santos	
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: Até os dias atuais
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Nome: Ariovaldo Falleiros Pádua	
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: Até os dias atuais
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente de Recursos Humanos	
Nome: Fernando Henrique Hokazono	
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: Até os dias atuais
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: José Adirson Gianotto Nascimento	
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: Até os dias atuais
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Nome: Heloisa Vieira Papa	
Período de responsabilidade: Início 01/04/2024	Fim: Até os dias atuais
Servidor ocupante de cargo efetivo: (X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	

4. Das atividades desenvolvidas conforme o Plano Anual de Fiscalização 2025

4.1. Do acompanhamento da prestação de contas referente ao exercício de 2024

A Prestação de Contas Anual do Município de Mandaguacú, referente ao exercício financeiro de 2024, foi regularmente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, autuada sob o Processo nº 158678/25, em conformidade com a Instrução Normativa nº 189/2024 do TCE/PR.

Após análise técnica realizada pela Coordenadoria de Contas – CCONTAS, por meio da Instrução nº 607/25, opinou-se pela regularidade da execução orçamentária e

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

financeira dos recursos municipais no exercício de 2024. No que se refere à Avaliação da Atuação Governamental, a análise pautou-se em ações e iniciativas de responsabilidade ou de influência direta do Chefe do Poder Executivo, especialmente quanto ao estabelecimento de objetivos, à alocação de recursos públicos, à implementação de processos e à disponibilização de produtos e serviços públicos. Nesse contexto, foi identificada a incidência do Vetor 1 na área da Previdência Social e do Vetor 2 na área da Educação, o que poderia ensejar a irregularidade e/ou a oposição de ressalvas às contas, nos termos do Anexo II da IN nº 172/2022.

Por essa razão, a unidade técnica submeteu à apreciação do Relator a possibilidade de concessão de contraditório, a fim de oportunizar manifestação ao Município. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 517/25, manifestou-se de forma convergente, corroborando o entendimento técnico pela regularidade da prestação de contas.

Diante disso, o Município foi intimado a apresentar manifestação, conforme Despacho nº 1011/20-GCFAMG. Após reanálise do feito, à vista dos documentos e esclarecimentos apresentados, a CCONTAS concluiu pela possibilidade de alteração da pontuação na área de Educação, de 6,26 para 6,31, e na área de Previdência Social, de 3,72 para 3,95. Permaneceram, todavia, a incidência do Vetor 1 na área da Previdência Social e do Vetor 2 na área da Educação, o que acarretaria a oposição de ressalva às contas, nos termos da hipótese “A” do Anexo II da IN nº 172/2022.

Assim, a unidade técnica opinou pela regularidade das contas com ressalva, em razão da permanência da aplicação do Vetor 2, hipótese “A”, previsto no Anexo II da IN nº 172/2022, na área de Educação, bem como da manutenção da aplicação do Vetor 1, hipótese “A”, na área de Previdência Social, entendimento ao qual o Ministério Público de Contas do Estado do Paraná não se opôs.

Diante do exposto, os membros da Segunda Câmara do TCE/PR, nos termos do voto do Relator, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, por maioria absoluta, emitiram Parecer Prévio pela regularidade das contas com ressalvas do Sr. Maurício Aparecido da Silva, na qualidade de Prefeito do Município de Mandaguçu, relativas ao

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

exercício de 2024, em razão do baixo desempenho evidenciado na avaliação da atuação governamental na área da Educação e Previdência Social.

Por fim, registra-se que a decisão transitou em julgado em 17/11/2025.

4.2.- Da aplicação dos índices constitucionais em manutenção e desenvolvimento do Ensino

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º, da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70,00% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício; 15,00% da complementação Valor Anual Total por Aluno - VAAT em despesas de capital e 50,00% da complementação VAAT na educação infantil.

O Município de Mandaguacú, conforme análise realizada no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, Anexo 8, do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, publicado no Diário Oficial O Regional em 01/02/2026, destinou: 86,36% em remuneração, VAAT em capital de 19,10% e VAAT na educação infantil de 64,73%.

Assim, o Município cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.

4.3. Da aplicação do índice constitucional em ações e serviços públicos de saúde

O Município aplicou o montante de R\$30.558.928,71 em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), o que representou 29,64% da receita proveniente de impostos e transferências, conforme disponível no Anexo 12 do RREO- Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, publicado no Diário Oficial O Regional em 01/02/2026.

Assim, considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15,00% da receita de

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que o Município cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.

4.4. Da agenda de obrigações municipais

A verificação foi realizada de forma mensal, mediante consulta ao Painel da Agenda de Obrigações Municipais, disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

A atividade teve por finalidade verificar se o Município de Mandaguçu observou os prazos legais para envio e publicidade dos relatórios obrigatórios, tais como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, bem como o atendimento às demais exigências previstas na Instrução Normativa nº 192/2024.

Mês de Referência	Data da Verificação	Situação do Cumprimento	Ocorrências e Providências Adotadas
Janeiro/2025	03/02/2025	Cumprido	Cumprimento integral das obrigações mensais.
Fevereiro/2025	05/03/2025	Cumprido em atraso	Atraso na entrega do SIM/AM. Envio de notificação para regularização no Memorando nº 41/2025. Regularização posterior.
Março/2025	03/04/2025	Cumprido	Cumprimento integral das obrigações mensais.
Abril/2025	05/05/2025	Cumprido em atraso	Atraso na entrega do SIM/AM. Envio de notificação para regularização no Memorando nº 41/2025. Regularização posterior.
Maió/2025	02/06/2025	Cumprido	Cumprimento integral das obrigações mensais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mês de Referência	Data da Verificação	Situação do Cumprimento	Ocorrências e Providências Adotadas
Junho/2025	01/07/2025	Cumprido em atraso	Atraso na entrega do SIM/AM. Envio de notificação para regularização no Memorando nº 41/2025. Regularização posterior.
Julho/2025	01/08/2025	Cumprido	Cumprimento integral das obrigações mensais.
Agosto/2025	12/08/2025	Cumprido	Cumprimento integral das obrigações mensais.
Setembro/2025	01/09/2025	Cumprido	Cumprimento integral das obrigações mensais.
Outubro/2025	12/11/2025	Cumprido em atraso	Atraso na entrega do SIM/AM. Envio de notificação para regularização no Memorando nº 41/2025. Regularização posterior.
Novembro/2025	12/12/2025	Cumprido em atraso	Atraso na entrega do SIM/AM. Envio de notificação para regularização no Memorando nº 41/2025. Regularização posterior.
Dezembro/2025	07/01/2026	Cumprido em atraso	Atraso na entrega do SIM/AM. Envio de notificação para regularização no Memorando nº 41/2025. Regularização posterior.

Concluiu-se que o Município de Mandaguacú cumpriu, em sua maioria, os prazos da Agenda de Obrigações Municipais, apresentando apenas atrasos pontuais nos meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

de fevereiro, abril, junho, outubro, novembro e dezembro de 2025, devidamente justificados e regularizados após comunicação formal, razão pela qual a situação foi considerada regular com ressalvas.

4.5. Da realização das audiências públicas

Conforme determina a Instrução Normativa nº 192/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as audiências ocorreram conforme as datas previstas. As atas das audiências podem ser encontradas no Portal da Transparência do Município.

Audiência	Prazo	Data da audiência
Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024	28/02/2025	26/02/2025
Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2024	28/02/2025	27/02/2025
Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2025	31/05/2025	29/05/2025
Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2025	31/05/2025	30/05/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2025	30/09/2025	30/09/2025
Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2025	30/09/2025	30/09/2025

4.6. Da ouvidoria municipal

A auditoria realizada junto à Ouvidoria Municipal teve por finalidade avaliar o tratamento das manifestações de usuários e a efetividade do atendimento ao cidadão ao longo de 2025. Os dados analisados foram obtidos por meio da plataforma 1Doc, e-mail e demais canais de comunicação utilizados pela ouvidoria. No período, foram registradas 4.151 demandas, com crescimento significativo em relação ao ano anterior e predominância de registros via plataforma web. As principais demandas referiam-se à troca de lâmpadas e à poda/corte de árvores, com elevados índices de resolutividade: no 1º trimestre, 56,94%; no 2º, 87,67%; no 3º, 90,35%; e no 4º, 80,94%.

Entre os aspectos positivos observados, destacaram-se: aumento da utilização dos canais oficiais, ampliação do volume de manifestações e evolução na capacidade de resolução. Como pontos de melhoria, foram identificadas necessidades de acompanhamento das demandas parcialmente atendidas e aprimoramento de indicadores internos.

Concluiu-se que a Ouvidoria demonstrou papel relevante no controle social e no aperfeiçoamento da gestão pública municipal, contribuindo para a identificação de demandas recorrentes, correção de falhas e fortalecimento da transparência administrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7. Da despesa com pessoal

A auditoria consistiu no monitoramento mensal do cumprimento do limite legal de despesas com pessoal da Prefeitura de Mandaguacú, com base no Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal.

O acompanhamento foi realizado de forma contínua, com a finalidade de verificar a conformidade da execução orçamentária e financeira do Poder Executivo em relação aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Referência	Período de Apuração (RGF)	Data da Verificação	Despesa com Pessoal (% da RCL)	Limite de Alerta (48,60%)	Situação
Janeiro/2025	Fev/2024 – Jan/2025	04/03/2025	44,37%	48,60%	Abaixo do limite
Fevereiro/2025	Mar/2024 – Fev/2025	04/04/2025	44,14%	48,60%	Abaixo do limite
Março/2025	Abr/2024 – Mar/2025	04/04/2025	45,83%	48,60%	Abaixo do limite
Abril/2025	Mai/2024 – Abr/2025	05/05/2025	43,92%	48,60%	Abaixo do limite
Mai/2025	Jun/2024 – Mai/2025	02/06/2025	46,76%	48,60%	Abaixo do limite
Junho/2025	Jul/2024 – Jun/2025	01/07/2025	46,34%	48,60%	Abaixo do limite
Julho/2025	Ago/2024 – Jul/2025	01/08/2025	46,89%	48,60%	Abaixo do limite
Agosto/2025	Set/2024 – Ago/2025	12/09/2025	45,90%	48,60%	Abaixo do limite

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Referência	Período de Apuração (RGF)	Data da Verificação	Despesa com Pessoal (%) da RCL	Limite de Alerta (48,60%)	Situação
Setembro/2025	Out/2024 – Set/2025	01/10/2025	46,65%	48,60%	Abaixo do limite
Outubro/2025	Nov/2024 – Out/2025	17/11/2025	45,89%	48,60%	Abaixo do limite
Novembro/2025	Dez/2024 – Nov/2025	12/12/2025	47,39%	48,60%	Abaixo do limite
Dezembro/2025	Jan/2025 – Dez/2025	15/01/2026	47,06%	48,60%	Abaixo do limite

Assim, concluiu-se que o Município de Mandaguçu manteve a despesa com pessoal abaixo do limite de alerta (48,60%), com percentuais variando entre 43,92% e 47,39% da Receita Corrente Líquida ao longo do exercício.

4.8. Das transferências voluntárias concedidas

Em atenção ao PAF de 2025 - SMCI, a Secretaria Municipal de Controle Interno realizou auditoria nos termos de fomento e nos termos de colaboração formalizados, em vigência ou finalizados no exercício de 2025, conforme tabela abaixo.

Tabela

Número do Termo	Entidade	Data de celebração	Data Fim
Termo de Colaboração nº 07-2024	APAE	04/06/2024	04/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Termo de Fomento nº 06/2024	APAE	09/09/2024	12/09/2025
Termo de Fomento nº 07/2024	APAE	04/11/2024	03/11/2025
Termo de Fomento nº 08/2024	APAE	19/11/2024	30/11/2025
Termo de Fomento nº 02/2025	AMA	03/02/2025	31/01/2026
Termo de Fomento nº 01/2025	Casa de Acolhida Coração Imaculado	11/02/2025	13/02/2026
Termo de Colaboração nº 01/2025	Conseg	25/04/2025	31/12/2025
Termo de Colaboração nº 02/2025	Asilo	28/04/2025	31/12/2025
Termo de Fomento nº 03/2025 – AVE	AVE	25/04/2025	25/04/2026
Termo de Colaboração nº 03/2025	AVE	12/05/2025	13/07/2026
Termo de Fomento nº 04/2025	Asilo	23/05/2025	23/05/2026
Termo de Colaboração nº 04- 2025	Asilo	26/05/2025	31/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Termo de Colaboração nº 05/2025	de	Asilo	23/05/2025	23/05/2026
Termo de Fomento nº 05/2025		ANPR	27/06/2025	01/07/2026
Termo de Colaboração nº 06/2025		APAE	04/07/2025	31/12/2025
Termo de Colaboração nº 07-2025		AVREL	22/09/2025	31/12/2025
Termo de Fomento nº 06/2025		APAE	26/09/2025	26/09/2026
Termo de Colaboração nº 08/2025		Asilo	20/10/2025	20/10/2026
Termo de Colaboração nº 09/2025		AVE	20/10/2025	20/10/2026
Termo de Colaboração nº 10/2025		APAE	20/10/2025	20/10/2026
Termo de Fomento nº 07/2025		APAE	14/11/2025	14/11/2026
Termo de Colaboração nº 11/2025		AVE	28/11/2025	28/11/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Termo de Colaboração nº 12/2025	de nº	APAE	28/11/2025	28/11/2026
Termo de Fomento nº 08/2025		Conseg	02/12/2025	30/11/2026

Apesar de, forma geral, as parcerias apresentarem regularidade, foi necessário que a Secretaria Municipal de Controle Interno, visando ao aperfeiçoamento das parcerias, encaminhasse às Secretarias da Administração Pública e às entidades a RA nº 01/2025 - SMCI, RA nº 02/2025 – SMCI, RA nº 10/2025 – SMCI, RA nº 11/2025 – SMCI e RA nº 17/2025 – SMCI, cujos conteúdos encontram-se detalhados no item 09 deste Relatório.

O Termo de Colaboração nº 07/2025 – PMM celebrado entre o Município de Mandaguçu-PR e a Associação Comunitária da Vila Rural Elza Lerner de Mandaguçu - AVREL foi apontado como regular com ressalva devido a inconsistências nas pesquisas de preços.

4.9. Dos processos licitatórios

Foram analisados os processos de contratação direta por inexigibilidade de licitação realizados pela Prefeitura de Mandaguçu, por amostragem, bimestralmente, com foco no atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram analisados os processos de inexigibilidade de licitação 02/2025, 21/2025, 30/2025, 37/2025, 73/2025 e 102/2025

A auditoria concentrou-se na verificação da caracterização da inexigibilidade, justificativa da escolha do contratado, motivação de preço, existência de parecer jurídico, previsão orçamentária e observância dos requisitos formais de instrução do processo. Foram identificadas impropriedades de natureza formal, posteriormente sanadas sem prejuízo à legalidade, permanecendo regulares os elementos essenciais dos procedimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Com base na análise documental, constatou-se que os processos apresentaram conformidade com os requisitos legais aplicáveis, não sendo identificadas irregularidades materiais ou indícios de danos ao erário, permanecendo apenas impropriedades formais de caráter não impeditivo.

4.10. Da Certidão Liberatória

Em atenção ao Plano Anual de Fiscalização – PAF de 2025 da Secretaria Municipal de Controle Interno – referente à inspeção sobre a emissão pelo Município de Mandaguacu - PR de Certidão Liberatória, verifica-se que o Município emitiu Certidão Liberatória em 15/01/2025, código de controle 0051.SHTU.8143, válida até o dia 16/03/2025. Em 02/04/2025, foi emitida a Certidão Liberatória com o código de controle 3185.AETD.2259, válida até o dia 01/06/2025. Em 02/06/2025, foi emitida Certidão Liberatória válida até o dia 01/08/2025. Em 04/08/2025, foi emitida a Certidão Liberatória com o código de controle 4432.ZWNO.8483, válida até o dia 03/10/2025. Em 06/10/2025, foi emitida a Certidão Liberatória com o código de controle 0043.DQWS.2315, válida até o dia 05/12/2025. Em 11/12/2025, foi emitida a Certidão Liberatória com o código de controle 9553.SCWB.3390, válida até o dia 09/02/2026. Dessa forma, constata-se que, durante a maior parte do ano de 2025, o Município manteve Certidão Liberatória válida, não havendo interrupção significativa capaz de comprometer a regularidade administrativa.

4.11. Da transparência pública

Na auditoria realizada, procedeu-se à avaliação do desempenho da Prefeitura de Mandaguacu no Índice de Transparência Pública (ITP), com o objetivo de aferir o nível de aderência aos critérios de transparência ativa, publicidade institucional e disponibilização de informações exigidas pelo Tribunal de Contas.

Verificou-se evolução positiva no período analisado, tendo em vista que, no exercício de 2024, o Município obteve índice de 87,52%, correspondente ao nível “Ouro”, enquanto, no exercício de 2025, alcançou 96,13%, classificação “Diamante”. O resultado

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

evidenciou aprimoramento dos mecanismos de transparência, ampliação do acesso à informação e adequada observância aos parâmetros metodológicos do ITP.

Dessa forma, concluiu-se que a Prefeitura de Mandaguacú apresentou elevado grau de conformidade com os critérios avaliados no exercício de 2025, demonstrando aderência às normas aplicáveis e efetividade das medidas adotadas para o fortalecimento da transparência institucional.

4.12. Da cobrança administrativa dos créditos tributários vencidos

Em atenção ao Plano Anual de Fiscalização – PAF de 2025 – e às Recomendações constantes no Processo nº 723371/22 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi realizada auditoria nos procedimentos de cobrança administrativa (extrajudicial) de créditos tributários vencidos.

Para a realização da auditoria, foram selecionados, em cada semestre de 2025, por amostragem, cinco contribuintes de IPTU inscritos em dívida ativa, conforme Módulo Dívida Ativa do Sistema Betha.

Diante das análises, verifica-se que, nos casos da amostra, foi realizada a cobrança administrativa ou judicial do crédito tributário, ou foi justificado o motivo pelo qual a cobrança não ocorreu.

4.13. Do cancelamento e baixa de tributos

Em atenção ao Plano Anual de Fiscalização – PAF de 2025 – auditoria sobre cancelamento e baixa de tributos, foram analisados, por semestre, a conformidade de cinco procedimentos de baixa/cancelamento de tributos em atenção ao Decreto Municipal nº 8.736/2024 e às recomendações constantes no Processo nº 723371/22 do TCE/PR. A Secretaria Municipal de Controle Interno identificou inconformidades no sistema de *software* utilizado pelo Município, motivo pelo qual foram expedidas recomendações no relatório da auditoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.14. Do sistema de frotas municipais

A auditoria teve por finalidade verificar possíveis pendências de regularização dos veículos da frota municipal junto ao DETRAN/PR. Foram consultados os veículos ativos cadastrados no sistema Betha-Frota (https://transparencia.betha.cloud/#/utFlFAU1yu_T1xIL1sXqw==/consulta/24967) e comparados com as informações do DETRAN.

A análise identificou veículos com débitos junto ao órgão de trânsito e outros sem condição operacional confirmada. Diante disso, recomendou-se no relatório final de auditoria encaminhado em 21/03/2025, a implantação de mecanismos de controle de vencimento de IPVA e licenciamento, a realização de inventário in loco para correta destinação de veículos inservíveis e a regularização documental de veículos recebidos por doação.

4.15. Do PROGOV

Foi realizada auditoria sobre os resultados do PROGOV, considerando a importância do programa para a análise das contas de governo pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e seu impacto na gestão municipal. A avaliação teve como base os relatórios oficiais e painéis de indicadores disponibilizados na plataforma eletrônica do TCE/PR, extraídos diretamente do sistema PROGOV.

No exercício avaliado (2024), Mandaguacú apresentou os seguintes resultados: Educação com nota 6,31 e variação negativa de -1,17; Saúde com nota 6,74 e variação negativa de -0,14; Assistência Social com nota 6,17 e variação positiva de +1,28; Administração Financeira com nota 4,08 e variação positiva de +0,57; Previdência com nota 3,95 e variação negativa de -0,92; Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão com nota 9,08 e variação negativa de -0,45; e a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) com nota 8,98.

Os resultados evidenciaram avanços em determinadas áreas, especialmente na Assistência Social e na Administração Financeira, bem como queda em outros

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

indicadores relevantes, notadamente Educação, Saúde, Previdência e Transparência, conforme demonstrado nos relatórios consolidados do PROGOV.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Controle Interno atuou de forma contínua ao longo do exercício de 2025, promovendo reuniões com os responsáveis de cada Secretaria, prestando orientações quanto aos critérios e metodologias adotados pelo PROGOV, analisando os dados apresentados e verificando o cumprimento das exigências normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas. Como resultado dessa atuação, foram expedidas Recomendações Administrativas nº 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025 e 08/2025, com vistas à correção dos pontos negativos identificados.

Em razão da queda verificada em determinados indicadores, foram registradas ressalvas, consideradas de natureza avaliativa, sem prejuízo das ações corretivas adotadas, cujo objetivo principal foi a melhoria dos resultados futuros do PROGOV, o fortalecimento da governança municipal e a adequada instrução da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Prestação de contas	
Cumprimento da IN 189/2024	Regular
Aplicação de Limites Constitucionais na Educação	
Índice de 25% dos recursos recebidos	Regular
Índice de 70% das receitas do FUNDEB	Regular
Índice de 15% da complementação do VAAT	Regular
Índice de 50% da complementação do VAAT	Regular
Aplicação de Limite Constitucional na Saúde	
Índice de 15% em despesa com serviço público de saúde	Regular
Agenda de Obrigação do TCE	

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Cumprimento dos prazos da IN 189/2024	Regular com ressalva
Audiências quadrimestrais de metas	Regular
Publicações em Diário Oficial	Regular
Ouvidoria Municipal	
Tratamento de manifestação e efetividade	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Aplicação abaixo do limite de alerta de 48,6%	Regular
Transferências Voluntárias Municipais	
Transferências Voluntárias Municipais	Regular com ressalva
Processos Licitatórios	
Formalização dos processos realizados pelo Município	Regular
Certidão Liberatória	
Expedição e Validade da certidão liberatória Municipal	Regular
Transparência Pública	
Disponibilização das informações	Regular
Cobrança Administrativa de crédito tributário vencido	
Análise do procedimento	Regular
Baixa e cancelamento de tributos	
Análise do procedimento	Regular com ressalva
Sistema de frota municipal	
Regularização de veículos	Regular com ressalva
PROGOV	
Resultados avaliados	Regular com ressalva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6. Das auditorias extraordinárias

Durante o exercício de 2025, além das ações previstas no Plano Anual de Fiscalização, foram realizadas auditorias extraordinárias, decorrentes de demandas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, por Secretarias Municipais e por cidadãos. Tais auditorias tiveram por finalidade apurar situações específicas, orientar a Administração quanto à correção de impropriedades e ao aprimoramento de controles e procedimentos.

6.1. Auditoria sobre progressão de carreira

A auditoria teve como foco as progressões funcionais por titulação e cursos dos servidores, conforme critérios previstos no art. 21, II, da Lei Municipal nº 1.746/2011. Foram selecionados 20 processos administrativos distribuídos em seis decretos de 2024 e 2025, verificando-se a documentação apresentada para comprovação de títulos, pertinência dos cursos, observância do interstício mínimo, parecer da Comissão de Avaliação e compatibilidade entre o nível concedido e a formação efetivamente apresentada.

A amostra examinada demonstrou conformidade dos atos de progressão com os requisitos normativos, não sendo identificadas irregularidades nos processos analisados.

6.2. Diárias concedidas à Secretaria de Educação

A apuração teve origem em Nota Pública encaminhada à Secretaria de Controle Interno, questionando gastos com diárias e inscrições em cursos e eventos da Secretaria de Educação. Foram examinados os processos de concessão, considerando justificativas de deslocamento, relação custo–benefício, documentação comprobatória, horários, meios de transporte e reembolsos, com ênfase no princípio da economicidade.

Do total de 13 achados identificados, 8 foram saneados e 5 permaneceram pendentes: 3 resultaram em recomendações de melhoria administrativa e 2 determinaram restituição de valores pagos indevidamente. Ao final, orientou-se sobre planejamento de

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

viagens, controle documental e acompanhamento das devoluções, garantindo economicidade e transparência nas concessões futuras.

6.3. Acúmulo de horas extras com função gratificada

A verificação concentrou-se na compatibilidade entre o pagamento de horas extras e a percepção de função gratificada por servidores municipais, tendo como parâmetro o Prejulgado nº 25 do TCE/PR, que veda essa cumulação. Foram analisadas as folhas de pagamento de janeiro de 2025, com base nos relatórios de movimentos por evento relacionados a horas extras e funções gratificadas.

No período auditado não foram constatadas situações de acúmulo indevido.

6.4. Frota municipal

A fiscalização examinou o tratamento administrativo aplicado às infrações de trânsito praticadas com veículos oficiais, especialmente quanto à identificação de condutores e ao ressarcimento de multas. Verificou-se que, uma vez identificado o motorista infrator, e não havendo quitação espontânea da multa, o Município procede ao pagamento para assegurar a regularidade do veículo, promovendo o correspondente ressarcimento por meio de desconto em folha, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Entretanto, verificou-se que, na ausência de identificação do condutor, o ente público assume integralmente o pagamento, gerando risco de prejuízo ao erário. A auditoria concluiu pela necessidade de institucionalizar mecanismos de controle de frota, de forma a assegurar registro dos responsáveis, adequada responsabilização pelas infrações e conformidade com o princípio da economicidade.

6.5. Concessão de diárias a motoristas no trajeto Mandaguacú–Curitiba

A análise decorreu de denúncia registrada na Ouvidoria Municipal, apontando possíveis divergências no pagamento de diárias a motoristas que realizam o trajeto Mandaguacú–Curitiba. No curso da auditoria, foi identificado um caso específico

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

(Processo Administrativo nº 1.785/2025) no qual foi paga diária com pernoite, embora não tenha havido pernoite efetiva, situação confirmada pela Secretaria após solicitação formal de esclarecimentos.

Diante da comprovação do valor pago a maior, determinou-se a necessidade de restituição e orientação aos servidores responsáveis sobre os critérios legais para concessão de diárias, ressaltando-se a importância da comprovação da permanência no local e da observância do Decreto nº 9.344/2025, bem como dos princípios da economicidade e da legalidade.

6.6. Conciliações bancárias

A auditoria examinou o procedimento de conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2024, mediante comparação entre os registros contábeis oficiais e os extratos bancários fornecidos pela Secretaria de Fazenda. O objetivo consistiu em identificar eventuais discrepâncias entre valores contabilizados e saldos efetivamente movimentados, assegurando que os registros refletissem a realidade financeira do Município.

A verificação contribuiu para reforçar a fidedignidade das informações contábeis, a rastreabilidade dos recursos públicos e a prevenção de erros, inconsistências e potenciais irregularidades nos demonstrativos fiscais.

6.7. Anuênio

A Secretaria Municipal de Controle Interno realizou uma auditoria sobre o adicional por tempo de serviço (anuênio) concedido aos servidores do Município de Mandaguacu-PR. O adicional por tempo de serviço é um direito garantido aos servidores, nos termos dos arts. 66 e 67 da Lei Municipal nº 1.621/2008.

Durante a auditoria, foram identificadas inconformidades em alguns processos de concessão do adicional por tempo de serviço. Diante disso, a Secretaria Municipal de Controle Interno emitiu recomendações visando ao saneamento das irregularidades. Em resposta, a Secretaria Municipal de Administração informou que adotou as medidas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

necessárias para a correção das inconsistências, encontrando-se, atualmente, a concessão do benefício em conformidade com a legislação vigente.

6.8. Verificação do conteúdo do Diagnóstico Socioterritorial Municipal

A Secretaria Municipal de Controle Interno realizou auditoria com o objetivo de verificar o conteúdo do Diagnóstico Socioterritorial Municipal elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Verificou-se que o Diagnóstico Socioterritorial encontrava-se inserido no Plano Municipal de Assistência Social 2022–2025, nas páginas 11 e 12. Entretanto, o documento não atendeu plenamente ao seu objetivo principal, que era identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que caracterizavam os territórios do município, bem como reconhecer suas demandas e potencialidades.

Ressalta-se que o Diagnóstico Socioterritorial deve contemplar informações espaciais relativas às situações de vulnerabilidade e risco social dos territórios, assim como dados sobre a demanda e a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais, no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

Sua composição deve abranger um conjunto amplo e integrado de informações e indicadores municipais, incluindo, entre outros, dados demográficos, educacionais, de saúde, trabalho e renda, infraestrutura urbana, economia e meio ambiente. Ademais, tais informações devem ser organizadas de forma territorializada, categorizadas por microterritórios e regiões locais, como bairros e distritos.

Essa abordagem territorializada possibilita uma compreensão mais precisa das especificidades de cada área do município, favorecendo a identificação de desigualdades territoriais e subsidiando a formulação de estratégias de intervenção mais eficazes e condizentes com a realidade local.

Diante do resultado da auditoria recomendou-se a elaboração de um novo Diagnóstico Socioterritorial Municipal, que contemplasse de forma adequada todas as informações e indicadores necessários, considerando que este instrumento é fundamental

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

para o planejamento, monitoramento e gestão eficaz da Política de Assistência Social no município.

6.9. Transparência e relacionamento com o cidadão

A proposta da auditoria consistiu em aferir a consistência dos dados fornecidos pelos agentes públicos interlocutores no âmbito da Avaliação da Atuação Governamental.

Após a aplicação do checklist de verificação, constatou-se a conformidade do Decreto Municipal nº 8.683/2023, que regulamenta internamente o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito do Município, com as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

6.10. Verificar a existência de aposentado ou pensionista com CPF “cancelado” recebendo aposentadoria/benefício.

O objetivo principal desta auditoria foi verificar a existência de servidores aposentados ou pensionistas com o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) em situação “cancelada”, condição que, em regra, decorre do falecimento do titular.

Como objetivo específico, procedeu-se à consulta da situação cadastral dos segurados no site oficial da Receita Federal do Brasil, a fim de identificar eventuais CPFs com status “cancelado”. Nos casos em que tal situação fosse constatada, seria recomendada a realização de visita *in loco* à residência do segurado, com a finalidade de efetivar a prova de vida.

Após a análise realizada, não foram identificados CPFs em situação “cancelada” entre os aposentados e pensionistas analisados.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Controle Interno, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, no artigo 52 da Emenda à Lei Orgânica nº 3/2000 do Município de Mandaguacu e na Lei

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Municipal nº 2.096/2019, recomendou que o Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguacú realizasse, de forma periódica, a prova de vida de seus aposentados e pensionistas, conforme disposto na Mensagem Interna nº 2.703/2025

7. Da Consistência de Dados

A Secretaria de Controle Interno realizou, ao longo do exercício de 2025, análises de consistência de dados referentes aos eixos temáticos do PROGOV, com o objetivo de aferir a veracidade, fidedignidade e coerência das informações declaradas pelos interlocutores municipais no processo de prestação de contas dos prefeitos, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 172/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Os trabalhos abrangeram as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Transparência e Relacionamento, Administração Financeira, Previdência Social e Execução Orçamentária e Financeira.

As análises de consistência foram instruídas com base nos relatórios disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Constatou-se, durante os trabalhos, que determinadas Secretarias não estavam observando integralmente as normativas e orientações aplicáveis, sendo orientadas e monitoradas ao longo do exercício para fins de adequação.

Os resultados das verificações foram comunicados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o intuito de subsidiar o processo de fiscalização e, simultaneamente, promover o aperfeiçoamento interno das Secretarias segundo os eixos do PROGOV, reforçando o caráter contínuo do controle e da melhoria da governança municipal.

8. Das comunicações institucionais com o TCE/PR

A Secretaria de Controle Interno manteve, durante o exercício de 2025, comunicação contínua com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio dos sistemas oficiais de interlocução, acompanhamento e fiscalização. No que se refere ao Canal de Comunicação, registrou-se o recebimento de 128 demandas, todas acolhidas,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

executadas e concluídas, excetuando-se 1 demanda que permaneceu em execução na data de encerramento do exercício. De forma complementar, foram encaminhadas ao Tribunal 28 comunicações institucionais, todas acolhidas, executadas e concluídas.

No âmbito do Sistema de Gestão de Acompanhamento (SGA), foram recebidos 5 Apontamentos Preliminares de Acompanhamento, não havendo emissão de Advertências ou Alertas no período analisado.

Verificou-se a abertura de fiscalizações e monitoramentos por meio do Sistema INTEGRÁ, totalizando 7 procedimentos no exercício, abrangendo temas como obras paralisadas, execução da despesa, cumprimento de obrigações trabalhistas junto a pessoas físicas contratadas, receita pública, execuções contratuais, gestão de resíduos sólidos, educação e saúde, além de monitoramentos vinculados ao Plano Anual de Fiscalização (PAF) e acompanhamento específico de obras paralisadas e atrasadas.

Os procedimentos permaneceram em curso ao longo do exercício, com envio regular de documentos, informações e justificativas aos auditores do Tribunal de Contas, visando subsidiar a atuação fiscalizatória e assegurar a conformidade administrativa do Município perante os órgãos de controle.

9. Das Recomendações Administrativas

No exercício de 2025, a Secretaria de Controle Interno expediu Recomendações Administrativas com o objetivo de orientar as Secretarias e Entidades, corrigir falhas identificadas e melhorar os controles internos. Foram elas:

9.1. Recomendação Administrativa nº 01/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 01/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar a Secretaria responsável pelas transferências voluntárias quanto ao cumprimento das vedações previstas na Lei nº 13.019/2014 e na Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, relacionadas à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que possuam dirigentes vinculados ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo municipal, bem como seus cônjuges e parentes. O objetivo foi prevenir irregularidades

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

no repasse de recursos públicos, assegurar conformidade legal e evitar conflitos de interesse em parcerias firmadas pelo Município.

9.2. Recomendação Administrativa nº 02/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 02/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de corrigir impropriedades verificadas no Termo de Fomento nº 01/2024 – PMM e prevenir reincidências no Termo nº 01/2025. As irregularidades detectadas envolveram movimentação indevida em conta específica, não aplicação financeira adequada, divergências de saldos, despesas incompatíveis com o plano de trabalho e previsão indevida de INSS patronal. A recomendação buscou orientar a entidade quanto à correta execução financeira da parceria, à regularidade dos registros no SIT/TCE-PR e ao alinhamento das despesas ao plano de trabalho, promovendo segurança jurídica e boa aplicação dos recursos públicos.

9.3. Recomendação Administrativa nº 03/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 03/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar a área de Administração Financeira em razão do desempenho obtido no PROGOV, após o TCE/PR atribuir nota 4,08 ao eixo, decorrente de respostas negativas em itens avaliados. A recomendação teve por objetivo orientar o Município quanto à necessidade de aprimorar o planejamento orçamentário, a execução da despesa, a gestão de obrigações financeiras, a arrecadação tributária e a gestão da dívida ativa, com base nos parâmetros definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para as Contas de Governo. Foram listados itens específicos a serem implementados ou regularizados no exercício de 2025, visando elevar o nível de conformidade normativa, a governança financeira e a eficiência dos processos internos.

9.4. Recomendação Administrativa nº 04/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 04/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar a área de Assistência Social, em razão do desempenho aferido pelo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TCE/PR no PROGOV, que atribuiu nota 6,17 ao eixo, decorrente de respostas negativas em itens avaliados. A recomendação teve por finalidade orientar a gestão municipal quanto à necessidade de adequação dos instrumentos de planejamento, vigilância socioassistencial, diagnóstico territorial, articulação intersetorial e protocolos de execução dos serviços socioassistenciais (PAIF, SCFV e SPSB). Foram listadas ações específicas a serem implementadas ou regularizadas ao longo do exercício de 2025, visando fortalecer o planejamento, a gestão territorial, o monitoramento, a oferta dos serviços e a conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dos parâmetros utilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná na avaliação das Contas de Governo.

9.5. Recomendação Administrativa nº 05/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 05/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar a Secretaria Municipal de Educação, em razão do desempenho aferido pelo TCE/PR no PROGOV, que atribuiu nota 6,26 ao eixo Educação, decorrente de respostas negativas em itens avaliados. A recomendação teve por finalidade orientar a implementação e o aperfeiçoamento de procedimentos relacionados aos instrumentos de planejamento da educação, acesso e permanência escolar, práticas pedagógicas, gestão de pessoas, instalações e equipamentos escolares, transporte escolar e alimentação escolar, visando o alinhamento às diretrizes de política educacional consideradas no julgamento das Contas de Governo. Foram listadas ações específicas a serem regularizadas ao longo do exercício, com foco no atendimento aos parâmetros pedagógicos, estruturais, assistenciais e de governança utilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9.6. Recomendação Administrativa nº 06/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 06/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar a Ouvidoria Municipal quanto a ajustes identificados no eixo Transparência Pública do PROGOV, já que foram verificadas pendências relacionadas à disponibilização de dados em formato aberto, à ausência de relatório anual de gestão das

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

manifestações dos usuários e à inexistência de ato normativo que regulamentasse os Conselhos de Usuários. A medida buscou aprimorar a transparência ativa, fortalecer o controle social e qualificar o canal institucional de comunicação com o cidadão.

9.7. Recomendação Administrativa nº 07/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 07/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar a Secretaria Municipal de Saúde quanto a ajustes necessários identificados no eixo Saúde do PROGOV, especialmente porque o município obteve nota 6,74 em decorrência de itens não atendidos. A recomendação tratou de falhas relacionadas ao planejamento em saúde, organização da força de trabalho, protocolos de coordenação do cuidado, territorialização, vigilância em saúde, assistência farmacêutica e estrutura das unidades básicas. O objetivo foi regularizar pendências, fortalecer a governança no SUS municipal e elevar o desempenho institucional perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

9.8. Recomendação Administrativa nº 08/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 08/2025 – SMCI foi expedida com foco na área de Previdência, tendo em vista que o Município obteve nota 3,72 no eixo previdenciário do PROGOV, devido ao não cumprimento de diversos itens avaliados pelo TCE/PR. A recomendação tratou de ajustes referentes ao Regime de Previdência Complementar, atualização da legislação previdenciária, fortalecimento dos órgãos de governança do RPPS, aprimoramento da transparência e dos processos internos de concessão e controle de benefícios, além de medidas relativas a investimentos, gestão atuarial e recadastramento dos segurados. O objetivo foi orientar o município para adequações legais e estruturais, garantindo conformidade normativa, segurança previdenciária e melhoria dos resultados perante o Tribunal de Contas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.9. Recomendação Administrativa nº 09/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 09/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar os ajustes necessários decorrentes de pagamento a maior efetuado à empresa Lava Car Brasil Mandaguacú LTDA, decorrente de erro operacional no processamento do pagamento. A recomendação teve por objetivo reforçar controles internos e procedimentos da Secretaria de Fazenda, garantindo dupla verificação de pagamentos, realização de conciliações bancárias frequentes, adoção de medidas administrativas e/ou judiciais para restituição dos valores pagos indevidamente e análise de responsabilidade administrativa, conforme legislação aplicável.

9.10. Recomendação Administrativa nº 10/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 10/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de ajustar o fluxo de emissão da certidão liberatória referente às transferências voluntárias. A recomendação orientou que a Secretaria Municipal de Fazenda passe a ser responsável pela emissão da certidão que atesta a regularidade das prestações de contas, bem como que a emissão seja realizada por meio digital, fortalecendo a segregação de funções, a regularidade dos procedimentos e o atendimento às exigências da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR.

9.11. Recomendação Administrativa nº 11/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 11/2025 – SMCI foi expedida em razão de inconsistências identificadas no Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº 02/2025 – PMM, firmado com o Asilo São Vicente de Paulo, decorrente de emendas impositivas. Observou-se que os valores destinados para material de consumo e para alimentação foram agrupados na mesma rubrica, sem a devida especificação por finalidade. Diante disso, recomendou-se que a entidade fosse oficiada para apresentar novo Plano de Aplicação, com a correta discriminação dos recursos por rubrica e finalidade, separando material de consumo geral da alimentação, conforme as emendas que originaram as dotações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.12. Recomendação Administrativa nº 12/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 12/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de reforçar o cumprimento dos prazos previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e no Decreto Municipal nº 8.683/2023. A Recomendação destacou que a Lei assegura ao cidadão o direito de obter informações com clareza, precisão e dentro dos prazos legais, sob pena de responsabilização do agente público. Diante desse cenário, recomendou-se aos Secretários Municipais que adotassem providências para garantir respostas tempestivas aos pedidos de informação, observando os prazos para resposta, prorrogação e apreciação de recursos, bem como que estruturassem fluxos internos e designassem servidores responsáveis pelo atendimento, visando assegurar o cumprimento efetivo da legislação aplicável.

9.13. Recomendação Administrativa nº 13/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 13/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de reforçar a obrigatoriedade de apuração de irregularidades no serviço público, nos termos da Lei Municipal nº 1.621/2008. O documento reforçou que toda autoridade que tenha ciência de irregularidade deve instaurar imediatamente sindicância ou processo administrativo disciplinar, observando os prazos legais, a segregação das instâncias apuratórias e os direitos ao contraditório e à ampla defesa. Também orientou que as secretarias acionem a Secretaria de Administração para constituição das comissões, mantenham registros formais das denúncias e evitem omissões ou arquivamentos indevidos, sob pena de responsabilização funcional.

9.14. Recomendação Administrativa nº 14/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 14/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar sobre o adimplemento tempestivo das obrigações financeiras do Município, à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal. O documento orientou que todas as Secretarias adotassem medidas para evitar atrasos no pagamento de tributos, contratos e demais compromissos financeiros, reforçando a necessidade de monitoramento de

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

vencimentos, ajustes de fluxos internos e comunicação prévia à Secretaria de Fazenda sobre riscos que comprometam a execução financeira. A recomendação ressaltou que o descumprimento pode gerar encargos moratórios, impacto negativo no orçamento e responsabilização por dano ao erário.

9.15. Recomendação Administrativa nº 15/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 15/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar sobre o uso de recursos públicos para reembolso de despesas com alimentação. A Recomendação orientou que as Secretarias adotassem controles rigorosos sobre reembolsos, definindo critérios objetivos, limites financeiros compatíveis e exigência de individualização dos consumos. Foram reforçados os princípios da economicidade, moralidade e razoabilidade, com alerta sobre solicitações de valores elevados e potenciais riscos de desvio de finalidade. Também foi recomendada a apresentação de justificativas formais para reembolsos acima da média, além da divulgação interna da orientação. A finalidade foi evitar excessos, promover transparência e garantir o uso ético dos recursos públicos.

9.16. Recomendação Administrativa nº 16/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 16/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar sobre o uso responsável dos veículos da frota municipal e o controle por meio de diário de bordo. O documento reforçou que os veículos públicos são bens de uso administrativo afetados ao interesse público, sendo vedada sua utilização para fins particulares, familiares ou político-partidários. A recomendação orientou sobre a necessidade de preenchimento completo e fidedigno do diário de bordo, conservação dos veículos, arquivamento dos registros de uso e observância às regras do Decreto Municipal nº 7.700/2021. Também foram destacados os deveres dos condutores quanto à obediência às normas de trânsito e responsabilização pessoal por infrações. A finalidade foi fortalecer a governança da frota, evitar desvios de finalidade e garantir economicidade, transparência e conformidade legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.17. Recomendação Administrativa nº 17/2025 – SMCI

A Recomendação Administrativa nº 17/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar quanto à execução do Termo de Fomento nº 03/2025 – PMM celebrado com a Associação Vida e Esperança – AVE. Verificou-se que, apesar de o termo possuir vigência iniciada em 25 de abril de 2025 e seu extrato ter sido publicado somente em 27 de abril de 2025, foram realizados pagamentos referentes a todo o mês de abril. A recomendação destacou que o art. 38 da Lei nº 13.019/2014 condiciona a produção de efeitos jurídicos à publicação do extrato e que a Resolução nº 28/2011 do TCE/PR veda despesas fora da vigência e efeitos financeiros retroativos. Também foi citado o entendimento do TCE/PR no Processo nº 330068/17 quanto ao dever de planejamento para evitar descontinuidade na prestação dos serviços. A orientação expedida ressaltou a necessidade de planejamento prévio, vedação de despesas anteriores à vigência e proibição de efeitos retroativos nas parcerias com o terceiro setor, a fim de assegurar conformidade normativa e prevenir responsabilizações.

9.18. Recomendação Administrativa nº 18/2025 – SMCI:

A Recomendação Administrativa nº 18/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar as Secretarias Municipais quanto à observância rigorosa dos estágios da execução da despesa pública previstos na Lei nº 4.320/1964, especialmente quanto à obrigatoriedade do empenho prévio antes da realização de qualquer despesa. A recomendação destacou que o empenho é o ato que gera obrigação para o Estado e deve anteceder a emissão da nota fiscal, sob pena de irregularidade e responsabilização do gestor. Também enfatizou que o pagamento somente pode ocorrer após a liquidação da despesa, nos termos dos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964, mediante comprovação da entrega do material ou da efetiva prestação do serviço. Além disso, recomendou que eventuais despesas realizadas sem prévio empenho sejam imediatamente comunicadas ao Prefeito, à Secretaria de Administração e à Secretaria de Controle Interno para as providências cabíveis, incluindo a possibilidade de PAD e responsabilização conforme art. 359-D do Código Penal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.19. Recomendação Administrativa nº 19/2025 – SMCI:

A Recomendação Administrativa nº 19/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar a Administração Direta e o RPPS quanto à definição imediata da responsabilidade pela gestão da compensação financeira previdenciária, diante da constatação de aposentadorias com averbação de tempo de contribuição de outros regimes sem evidências de solicitações de compensação junto ao Ministério da Previdência. A recomendação alertou para o risco de prescrição quinquenal previsto no art. 12 do Decreto Federal nº 10.188/2019, com potencial prejuízo financeiro ao Município e ao RPPS. Determinou-se, ainda, que seja providenciado o acesso ao sistema COMPREV, realizada consulta formal para verificar eventuais requerimentos já efetuados e, inexistindo registros, que sejam adotados os procedimentos necessários para protocolar tempestivamente os pedidos de compensação previdenciária.

9.20. Recomendação Administrativa nº 20/2025 – SMCI:

A Recomendação Administrativa nº 20/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar o Município quanto à adoção de medidas de gestão, controle e atualização das informações relativas às obras públicas cadastradas no SIM-AM/PIT, diante de determinações do TCE-PR e das responsabilidades previstas na Lei de Acesso à Informação. Orientou o levantamento completo das obras e serviços de engenharia, com vistoria in loco e inventário documental, a atualização tempestiva e correção de dados no sistema, a identificação e tratamento das obras paralisadas, a adoção de medidas administrativas cabíveis e a observância do art. 45 da LRF quanto à inclusão de novas obras no planejamento municipal. Determinou, ainda, que a Secretaria responsável encaminhasse ao Controle Interno, até 30/01/2026, comprovação formal do cumprimento das medidas propostas.

9.21. Recomendação Administrativa nº 21/2025 – SMCI:

A Recomendação Administrativa nº 21/2025 – SMCI foi expedida com a finalidade de orientar o Município sobre a observância do art. 45 da Lei de

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Responsabilidade Fiscal quanto à priorização da conclusão dos projetos e obras em andamento antes da inclusão de novos projetos no planejamento e execução orçamentária. Orientou a elaboração de levantamento atualizado dos projetos em execução, contendo estágio, previsão de término e responsáveis; a priorização orçamentária para evitar dispersão de recursos e obras inacabadas; a elaboração e envio ao Legislativo do relatório previsto no parágrafo único do art. 45 da LRF até a data de encaminhamento da LDO; e a divulgação ampla do referido relatório no Portal da Transparência, reforçando os princípios da continuidade do serviço público, do planejamento fiscal responsável e da transparência.

10. Conclusão

Com base nas auditorias, inspeções e monitoramentos realizados no exercício de 2025, no âmbito do Plano Anual de Fiscalização da Secretaria Municipal de Controle Interno, conclui-se que a gestão do Poder Executivo apresentou conformidade predominante em relação às exigências legais, constitucionais e normativas aplicáveis às matérias examinadas.

As verificações efetuadas evidenciaram o atendimento aos principais limites e obrigações legais, bem como a existência de mecanismos de controle interno compatíveis com a estrutura administrativa municipal.

Contudo, foram identificadas impropriedades em pontos específicos descritos neste relatório, as quais ensejam recomendações corretivas e fundamentam a presente ressalva.

Registre-se que a análise restringiu-se aos pontos previstos no Plano Anual de Fiscalização e aos procedimentos de auditoria realizados no exercício, não abrangendo a totalidade dos atos administrativos praticados pelo Poder Executivo. Eventuais irregularidades não identificadas decorrem das limitações inerentes à técnica de amostragem e ao escopo definido, não se caracterizando como omissão do Sistema de Controle Interno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Dessa forma, a situação apurada é considerada regular com ressalvas, recomendando-se a manutenção do acompanhamento preventivo das obrigações legais e administrativas.

Mandaguacu, 04 de março de 2026.

Diógene Eduardo Sgóbero

Secretário de Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C0F-95B9-8FB2-7154

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGENE EDUARDO SGOBERO (CPF 631.XXX.XXX-72) em 04/03/2026 08:25:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/3C0F-95B9-8FB2-7154>



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A ressalva foi apontada em razão das inconformidades apresentadas nos itens de nº 4.4, 4.8, 4.13, 4.14, 4.15; 6.6 e 6.7 deste relatório.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mandaguacu, 04 de março de 2026.

Diógene Eduardo Sgóbero

Secretário de Controle Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 391F-B919-F76F-AAFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGENE EDUARDO SGOBERO (CPF 631.XXX.XXX-72) em 04/03/2026 08:24:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/391F-B919-F76F-AAFD>



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2025 e da participação em cursos de capacitação realizados nos últimos 60 meses (a partir de 31/12/2020) relacionados à atividade.
- 2) Cópia do Ato de nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício de 2025 até os dias atuais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8405

controladoria@mandaguacu.pr.gov.br



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1976

MARINGÁ — PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS no segundo semestre de 1991, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

^a

Diógene Eduardo Sgobero

— brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido no dia 14 de dezembro de 1968, portador da carteira de identidade n.º 4.053.022/3-PR —

e considerando o reconhecimento do curso pelo Decreto Federal n.º 78.440, de 20 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 1976, e o termo de colação de grau lavrado no dia 15 de fevereiro de 1992, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 15 de fevereiro de 1992.

Décio Sperandio
Décio Sperandio
Reitor

Diógene Eduardo Sgobero
Diógene Eduardo Sgobero
Diplomado

José Carlos Gomes
José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA

Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob


N.º 068/92

livro RG-031 folha 190

Processo n.º 049/92

de acordo com o disposto no artigo 27 da Lei 5.540,
de 28-11-1968 e nos termos do artigo 2.º da
Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21-10-1977.

Maringá, 17 de fevereiro de 1992.


Délio Sperandio
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583 DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS que Diógene Eduardo Sgobero concluiu o curso de Pós-Graduação em **Controladoria e Gerência Financeira**, em nível de **Especialização**, com **440 horas-aula**, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, através da Resolução N° 076/96, de 03/07/96, e promovido por esta Universidade no período de 05 de Setembro de 1996 a 12 de Agosto de 1998.

Diretoria de Assuntos Acadêmicos, 29 de Março de 1999.

Prof. Ms. Hamilton Luiz Favero
Coordenador

Rodrigues Lochip

Prof.^a Ms. Etelvina Barreto Rodrigues Cochia
Diretora de Assuntos Acadêmicos

HISTÓRICO

Disciplina(s)	C/H	% Freq.	Nota	Situação Final
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Ministrante(s): <u>Massakazu Takakura, Mestre em Administração</u>	040	100	8,1	Aprovado(a)
ANÁLISE DE CUSTOS Ministrante(s): <u>Minoru Takahashi, Mestre em Contabilidade</u>	030	100	10,0	Aprovado(a)
CONTABILIDADE DE CUSTOS Ministrante(s): <u>Minoru Takahashi, Mestre em Contabilidade</u>	040	100	8,8	Aprovado(a)
CONTABILIDADE DECISORIAL Ministrante(s): <u>Hamilton Luiz Favero, Mestre em Contabilidade</u>	040	100	9,0	Aprovado(a)
CONTROLADORIA Ministrante(s): <u>Régio Marcio Toesca Gimenes, Mestre em Administração</u>	040	100	10,0	Aprovado(a)
GERÊNCIA DO CAPITAL DE GIRO Ministrante(s): <u>Ivoneti Caiharina Rigão Bastiani, Doutora em Administração</u>	030	100	9,5	Aprovado(a)
GERÊNCIA FINANCEIRA Ministrante(s): <u>José de Jesus Previdelli, Doutor em Administração</u>	030	100	9,6	Aprovado(a)
METODOLOGIA DA PESQUISA CONTÁBIL Ministrante(s): <u>Hamilton Luiz Favero, Mestre em Contabilidade</u>	020	100	8,0	Aprovado(a)
METODOLOGIA DO ENSINO EM CONTABILIDADE Ministrante(s): <u>Alcibíades Alves de Moura, Mestre em Administração</u>	060	100		Dispensada
QUALIDADE TOTAL NAS ORGANIZAÇÕES Ministrante(s): <u>Rosa Izelli, Mestre em Administração de Produção</u>	040	100	9,3	Aprovado(a)
SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL E GERENCIAL Ministrante(s): <u>Régio Marcio Toesca Gimenes, Mestre em Administração</u>	030	100	7,0	Aprovado(a)
TEORIA DA CONTABILIDADE Ministrante(s): <u>Hamilton Luiz Favero, Mestre em Contabilidade</u>	040	100		Dispensada
Total da Carga Horária Cursada:	440			

Monografia: Política da Concessão de Crédito. Nota: 8,0 Data: 12/08/98 Resultado: Aprovado(a)

Orientador(a): Ovírio Sperandio, Mestre em Contabilidade

As dispensas em disciplinas originaram-se de aproveitamentos de estudos, por ter o aluno cursado as disciplinas abaixo, no curso de Especialização em Contabilidade Gerencial, Turma IV, realizado nesta Universidade no período de 13/01/92 a 10/10/94:
 - Metodologia do Ensino em Contabilidade: 60 h/a;
 - Teoria da Contabilidade, 60 h/a.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

De 7,0 a 10,0 = Aprovado
 De 0,0 a 6,9 = Reprovado
 Frequência Obrigatória Mínima: 85%

Registro N.º: 185/99-DAA
 Livro: RPGE- 3
 Folhas: 244
 Data do Registro: 29/03/99

Este curso obedeceu a todas as disposições da Deliberação n.º 001/97 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.

Maringá, 29 de Março de 1999.



Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná

⊕ Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 21 de dezembro de 2006, do
Curso de Graduação em Direito e a colação de grau em 15 de fevereiro de 2007,
confere o título de **Bacharel em Direito** a

Diógene Eduardo Sgobero,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 14 de dezembro de 1968, RG 40530223/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 15 de fevereiro de 2007.


Claudio Ferdinandi
Pró-Reitor Acadêmico


Wilson de Mattos Silva
Reitor

Diplomado

CURSO DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO

Reconhecido pela Portaria n.º 4506, Publicada
no D.O.U. de 26/12/2005.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Maringá - PR

Pró-Reitoria Acadêmica

Diretoria de Serviços Acadêmicos

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 000558

Processo n.º 000592/2007

nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.

Maringá, 16 de Julho de 2007



CLAUDÍO FERDINANDI

Pró-Reitor



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

DIOGENE SGOBERO

CPF nº 631.135.709-72, participou, na modalidade a distância, do curso **INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO - TURMA 1**, com carga horária de 40 Horas/ Aula, realizado no período de 15 a 29 de janeiro de 2025, tendo obtido aprovação com nota: 100,00.

Brasília, 29 de janeiro de 2025.

Fernando Boarato Meneguín
Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro

Júnia Claudia Gondim Melo
Coordenador de Capacitação, Treinamento e Ensino





PROGRAMA DO CURSO

- **Módulo 1 – História e Conceitos Básicos**
 - Unidade 1 – As atividades de controle na vida em geral;
 - Unidade 2 – O processo histórico de desenvolvimento de controle e suas diversas definições;
 - Unidade 3 – Características e princípios da gestão pública, distinguindo os diferentes tipos de controle.
- **Módulo 2 – O Controle Administrativo na Constituição e seus Princípios**
 - Unidade 1 – O controle interno administrativo na Constituição;
 - Unidade 2 – Competências e funções do controle interno;
 - Unidade 3 – Os controles internos administrativos.
- **Módulo 3- Legislação Infraconstitucional e Aplicação dos Princípios Básicos**
 - Unidade 1 – Histórico das normas de Controle Interno na Administração Pública brasileira;
 - Unidade 2 – As principais leis e normas sobre Controle Interno na Administração Pública;
 - Unidade 3 – Os componentes e princípios de controle e sua aplicação nas rotinas diárias e na Administração Pública.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

SymJJFFKEu

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima





CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

DIOGENE SGOBERO

CPF nº 631.135.709-72, participou, na modalidade a distância, do curso *OUVIDORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PARCERIA ILB/CGU) - TURMA 1*, com carga horária de 20 horas/aula, realizado no período de 26 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025, tendo obtido aprovação com nota: 88,00.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.

Fernando Boarato Meneguín
Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro

Júnia Claudia Gondim Melo
Coordenador de Capacitação, Treinamento e Ensino





PROGRAMA DO CURSO

- **Módulo 1:** Fundamentos e atuação da Ouvidoria Pública
- **Módulo 2:** Atendimento ao cidadão nas Ouvidorias Públicas: abordagem introdutória
- **Módulo 3:** A Ouvidoria Pública como instrumento de participação social

Fundamentação legal: Regulamento Administrativo do Senado Federal
CNPJ Senado Federal - 00.530.279/0001-15

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

XoW4h166QB

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



Certificado de Participação

Conferido à: **DIOGENE EDUARDO SGOBERO**

CPF: **631.135.709-72** Município/UF: **MANDAGUAÇU-PR**

Entidade:

Evento: **PPA: O QUE É PLANO PLURIANUAL?**

Data/Período: **31 DE JANEIRO DE 2025**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 3 de Fevereiro de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=9ad4e00f-6a79-4ea9-8705-62e5788c24f7&nrCPF=63113570972>



Certificado de Participação

- Função do PPA.
- O que deverá estar contido no PPA?
- Relacionamento com as demais Leis Orçamentárias.

Curitiba, 3 de Fevereiro de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=9ad4e00f-6a79-4ea9-8705-62e5788c24f7&nrCPF=63113570972>



Certificado de Participação

Conferido à: **DIOGENE EDUARDO SGOBERO**

CPF: **631.135.709-72** Município/UF: **MANDAGUAÇU-PR**

Entidade:

Evento: **CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS**

Data/Período: **28 DE JANEIRO DE 2025**

Local: **EGP ONLINE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 12 de Fevereiro de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=0a1d7d4f-ddec-4bc8-9af0-0622588aabcd&nrCPF=63113570972>



Certificado de Participação

- Conceitos da metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission).
- Componentes da estrutura COSO.
- Componentes da estrutura COSO II.
- Gerenciamento de riscos e COSO 2013.
- COSO 2017.
- Aplicabilidade.

Curitiba, 12 de Fevereiro de 2025



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

<https://sisegp.tce.pr.gov.br/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=0a1d7d4f-ddec-4bc8-9af0-0622588aabcd&nrCPF=63113570972>





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9253/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

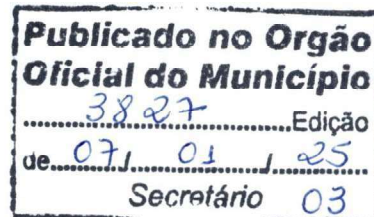
DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **DIOGENE EDUARDO SGOBERO**, a partir de 01 de janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Controle Interno.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu/PR, 06 de janeiro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernadino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br